

LEI Nº 342/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr EDNILDO SOARES LEMOS DOS SANTOS** uma área de terra medindo **61:56m²** (Sessenta e um metros quadrados e cinquenta seis centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA J, Nº125, BAIRRO JARDIM VITÓRIA- ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **05:92mts de frente e 05:92 de fundo por 10:40mts lado direito e 10:40mt lado esquerdo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 19 DE JUNHO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal